

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-059/2013 CONFORME
PROCESSO-499/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 23/08/2013 15:39:41

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 26/08/2013

Lido Sessão: Ordinária de 26/08/2013

Lido por: Débora Geib

**Solicita cópia do Plano Municipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do
Município de Gramado.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie cópia do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Gramado.

Tal pedido justifica-se diante da necessidade que tem o vereador em conhecer tal plano, que é de suma importância para o desenvolvimento sustentável da cidade, além de garantir a obtenção de recursos de outras esferas governamentais, por parte do Município.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 23 de Agosto de 2013.

João Teixeira
Vereador PMDB